

LEI Nº 4.596
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 290/2023 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.569, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, O SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.596

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-A à Lei 2.569, de 29 de setembro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art.4º-A** Para assegurar que o Sistema Municipal de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos Humanos possa desenvolver as atividades de sensibilização da população para a doação de órgão serão implementadas as seguintes ações:

I – VETADO.

II – obrigatoriedade de fixação nos estabelecimentos de saúde do Município, em locais visíveis ao público, de cartazes de incentivo à doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos, com informações importantes sobre as condições de doação e sobre a necessidade do potencial doador manifestar a vontade à família.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento